

**EDITAL Nº 07, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)**

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eva Carolina da Cunha, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à ampliação do quadro reserva de Professores de língua inglesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UFPE, cuja sede se encontra no campus Reitor Joaquim Amazonas, em Recife-PE.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do professor eventualmente contratado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao da bolsa de Mestrado, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses (no caso de bolsas CAPES).

1.3. O presente edital será destinado ao preenchimento de quadro reserva, não havendo, portanto, previsão para a efetiva contratação dos professores. Futuras contratações poderão ser feitas, dentro do prazo de validade deste edital, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final na secretaria do NuLi Isf UFPE, podendo ser

prorrogado por igual período.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria do NuLi IsF da UFPE, localizada no primeiro andar do Centro de Artes e Comunicação (CAC), ao lado do leitorado de francês, entre os dias **27 de novembro e 5 de dezembro de 2017**, respeitando o horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7:30 às 19:30.

2.1.1. Dos dias 27 de novembro a 1 de dezembro de 2017, o recebimento das inscrições acontecerá exclusivamente das 13:30 às 19:30.

2.2. O candidato poderá realizar sua inscrição via e-mail para [adm.nucli.ufpe@gmail.com](mailto:adm.nucli.ufpe@gmail.com), com assunto "INSCRIÇÃO EDITAL 07/2017", e-mail este que deve ser enviado no período definido no item 2.1., anexando os documentos descritos no item 2.3.

2.2.1. Em caso de inscrição por e-mail, o candidato deverá apresentar, até o dia da avaliação didática, os originais dos documentos descritos nos itens 2.3, para simples conferência.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve entregar os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o anexo deste edital.

2.3.2. Comprovação de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português ou cópia do diploma de licenciatura em língua inglesa.

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.3.4. Cópia de comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.

2.3.4.1. Caso não haja candidatos com nível mínimo C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

2.3.4.2. Caso o candidato aprovado não possua certificação de proficiência, poderá participar da aplicação do exame TOEFL ITP, a ser realizada até o dia 07 de dezembro de 2017, na secretaria do NuLi Isf UFPE, em horário a ser definido, sendo a obtenção de nível mínimo B2 condição necessária para a futura contratação.

2.3.5. Documentos que comprovem títulos e/ou experiências declaradas em currículo, para fins de pontuação na avaliação documental.

### **3. DO PERFIL DO CANDIDATO**

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da UFPE matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-inglês ou Letras português/inglês.

3.1.2. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – inglês ou Letras – português/inglês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi.

3.1.3. Alunos da UFPE matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras-inglês ou Letras – português/inglês.

3.1.4. Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras-inglês ou Letras – português/inglês.

3.1.5. Profissionais licenciados em Letras-inglês ou Letras – português/inglês.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental e curricular, de caráter classificatório, e avaliação didática, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A avaliação didática consistirá de uma micro aula, em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, os quais serão sorteados um dia antes da avaliação.

4.3. O sorteio do tema e da ordem de chamada para realização das provas didáticas será feito no dia 7 de dezembro, na secretaria do NuLi Isf UFPE, localizada no Centro de Artes e Comunicação (CAC), e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

4.4. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.5. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.6. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.7. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.8. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.9. A avaliação documental somente será feita se o candidato obtiver aprovação na avaliação didática.

4.9.1. A pontuação da avaliação documental será expressa em números inteiros, que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.10. A nota final de cada candidato será o resultado da média entre as notas obtidas na avaliação didática e documental.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente de inglês, pertencentes ao Departamento de Letras da instituição, quando houver.

4.12. Também poderão participar da Comissão Examinadora:

4.12.1. O(A) Coordenador(a) do Programa IsF na instituição, como presidente da Comissão;

4.12.2. O(A) Representante de Relações Internacionais (RI) da instituição;

4.12.3. O(A) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação à distância ou presencial, será permitida a participação de docente da instituição que trabalhe com formação de professores (Licenciatura) e que tenha domínio da língua inglesa.

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR).

5.1.2. Não havendo número suficiente de candidatos de nível C1 ou C2, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível mínimo C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.3. Caso o resultado obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, a depender da aceitação ou não do resultado pelo Núcleo Gestor do Programa Isf.

5.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.5. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007, nem possuir qualquer vínculo empregatício com instituição pública ou privada.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA**

7.1. Os candidatos que não possuem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF na UFPE. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação, cuja data será definida posteriormente, na secretaria do NuLi Isf UFPE, ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

7.2. Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

- a) Comparecer com uma hora de antecedência para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações;
- b) Apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);
- c) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;
- d) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- e) Deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);
- f) Devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado; e
- g) Seguir as instruções do aplicador.

7.3. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.

7.4. A contratação do professor bolsista estará condicionada ao resultado do teste de proficiência, observando as exigências descritas no item 5.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. O resultado da prova didática será divulgado até o dia 12 de dezembro de 2017, na Secretaria do NuLi-IsF UFPE, e será enviado aos candidatos por e-mail.

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o 13 de dezembro de 2017, na secretaria do NuLi IsF UFPE, respeitando o horário de atendimento descrito no item 2.1, ou poderão ser enviados para o e-mail [adm.nucli.ufpe@gmail.com](mailto:adm.nucli.ufpe@gmail.com).

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Secretaria do NuLi IsF UFPE a partir do dia 15 de dezembro de 2017.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFPE.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eva Carolina da Cunha**  
**Coordenadora geral Idiomas sem Fronteiras – NuLi UFPE**



**V. VÍNCULO ATUAL**

<input type="checkbox"/> Recebo bolsa de órgão governamental	<input type="checkbox"/> Possuo vínculo empregatício	<input type="checkbox"/> Não recebo bolsa nem possuo vínculo empregatício
--	--	---

**VI. LINK PARA CURRÍCULO LATTES**

Declaro que li e estou de acordo com as regras estabelecidas no edital \_\_\_\_\_ para o processo de seleção de professor NuLi IsF UFPE, bem como estou ciente das obrigações previstas para o cargo que estou pleiteando e dos requisitos descritos no edital para a ocupação do mesmo cargo.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

ASSINATURA DO CANDIDATO